



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA

Requerimento Nº 004 / 2021 CMNR

Requer a implementação da Lei Complementar nº 340/2013, que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito do município de Nova Rosalândia.

Senhor Presidente,

O presente objetiva requerer de Vossa Excelência, que depois de ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito requerendo que seja implementado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no município de Nova Rosalândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa a colocar em vigor a Lei 340/2013, que fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no município, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, implementando o Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Nesse contexto, diversas ações vêm sendo desenvolvidas por diversas organizações, públicas e privadas, para estimular e apoiar a agricultura familiar para a implantação e legalização de seus empreendimentos agroindustriais. A adequação da legislação sanitária e o estímulo a constituição de SIM, individualmente ou em consórcios de municípios, incluindo a disponibilização de diversos materiais técnicos sobre o assunto é, portanto, de grande relevância.

Acreditando ser esta também uma preocupação do Legislativo Municipal, peço aos nobres colegas a colaboração para a aprovação deste Requerimento e posteriormente sua viabilização por parte do Poder Executivo Municipal.

Plenário Alcides Alves da Luz, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

Marcos Antônio Barbosa Faria
Vereador - PSC

APROVADO
EM 05 / 05 / 21

Luciana da Silva Correia
1º Secretária
Câmara Mun. Nova Rosalândia-TO